



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2022

EMENTA: *Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal.*

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 57 de 26 de Setembro de 2018,

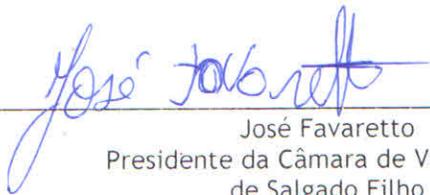
DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado os servidores do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 057 de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
CARLA LUCIANE BARCAROL	AGENTE LEGISLATIVO	C-02	C-03
CLEBER DIEGO TOIGO	CONTADOR	B-02	B-03
CARLOS ALBERTO SAVARIS	ASSESSOR JURÍDICO	B-02	B-03

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 17 de Maio de 2022.


José Favaretto
Presidente da Câmara de Vereadores
de Salgado Filho